

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0016-2017

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 2648-2017

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constantes do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2° A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", setembro de 2017.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS 1º Secretário

> Protocolo Nº 2816-2017 12/09/2017

Diretoria Legislativa – MC/cm.



JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0016-2017 Processo nº 2648-2017

Senhor Presidente, Nobres Senhores Vereadores:

Pelo presente, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Douto Plenário desta Casa a propositura em epígrafe, visando autorização da Câmara para alienar para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de doação, sem encargos, os bens arrolados em documento anexo.

A respeito, vale destacar que, tendo em vista a recente aquisição de novos equipamentos e utensílios, os precitados bens não são mais de extrema necessidade para esta Casa, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização. Por tal razão, referidos bens já foram objeto de desafetação, através do Ato nº 5, de 11 de setembro de 2017, podendo ser de grande valia para o Executivo Municipal.

Ante ao exposto, requeremos a aprovação da presente propositura, contanto com o apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", setembro de 2017.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS 1º Secretário

Diretoria Legislativa – MC/cm.